

- 12º RPM – 62º BPM – Caratinga
O Ten Cel PM Sérgio Renato da Silva, Cmte do 62º BPM – (delegação Portaria 306/2012 – DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2016, divulga os nomes de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, habilitadas em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito do 62º BPM. Data: 27/09/2016

Município	Interessado	Categoria
Caratinga	Clinica de Periodontia Stella Cunha Eireli	Clinica Odontológica
	J T da Silva	Clinica Médica Ginecologia e obstetrícia
	Instituto de Radiologia Caratinga Ltda	Recurso diagnóstico
	Sibebe e Mota de Sousa e Cia Ltda	Clinica de Fisioterapia
	Centro Odontológico Integrado de Serviços Ltda	Clinica Odontológica

- 9º RPM – Uberlândia
O Cel PM Volney Halan Marques, Cmte do 9º RPM (delegação Portaria 306/2012 – DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2016, divulga os nomes de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, habilitadas em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito do 9º RPM. Data: 27/09/2016.

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Oftalmo Imagem Ltda	Clinica Médica Oftalmológica
	Eliane Gomes Ferreira ME	Otica
	Tomografia Santa Clara Ltda	Radiologia e Diagnóstico por Imagem
	Centro Radiológico de Uberlândia Ltda	Radiologia e Diagnóstico por Imagem
	Valverde Carvalho Espaço Saúde Ltda ME	Clinica Odontológica

24 cm -28 883314 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Coronel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817, de 14/06/2004, nos termos do artigo 26, da Lei Nacional nº 8.666/1993 e com base no Parecer Jurídico nº 83/2016, emitido pela Assessoria Jurídica deste órgão, o qual adota, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016, exarado pelo Subchefe do Gabinete Militar do Governador, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Nacional nº 8.666/1993, objetivando a aquisição 01 (uma) licença perpétua do Software de Sistema de Informação Geográfica "ArcGIS for Desktop Basic, Single Use, Versão 10.4, Sem Extensões" com a IMA-GEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., no valor total de R\$ 11.445,36 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e à conta da dotação orçamentária nº. 1071.18.182.029.4055.0001.3390.39.27.1.10.1. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2016. (a) HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CEL PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

4 cm -28 883413 - 1

Resumo da Ata de Registro de Preços nº 05/2016, originária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº 281/2016 – GMG. O Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador torna público que registrou os preços para aquisição de impressoras multifuncionais, GPS e smartphones para atender as necessidades do Gabinete Militar do Governador/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Partes: Gabinete Militar do Governador e as Empresas: Leandro Luiz Leal Silva - ME (Lote 01 - R\$335,98); Marumbi Tecnologia Eireli (Lote 02 - R\$654,00) e Marcelo Eustáquio de Oliveira - ME (Lote 03 - R\$784,95). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A integra da ARP encontra-se a disposição dos interessados no sítio: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03/09/2016. Assinatura: Cel PM Helbert Figueiro de Lourdes, Leandro Luiz Leal Silva Márcio César Sens de Oliveira e Marcelo Eustáquio de Oliveira.

3 cm -28 883486 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Aviso de Licitação

A Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios/SPGF/Polícia Civil, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, no dia e horário abaixo discriminado. A integra do edital poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, na Delegacia Regional, ou pela internet, através do sítio www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7103 (31)3915-7132 (31)3915-7133 (31)3915-7105 (31)3915-7234

Processo	Objeto	Data da Sessão de Pregão
207/2016	Contratação de fornecedor de combustível(éis) automotivo(s) (Gasolina Comum) destinado(s) a abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(is) do município de Extrema/MG	13/10/2016 às 09:30

Belo Horizonte 27 de Setembro de 2016.

Carla Regina Barbosa
Delegada Geral de Polícia
Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios/SPGF/PCMG

Extrato de Rescisão Contratual
Partes: EMG/Polícia Civil e Carlos Eduardo Lara CNPJ nº 21.545.265/0001-45
O Delegado Regional de Polícia Civil em Araxá/MG, Dr. Danilo Santos Ferraz, resolveu rescindir, a partir de 15/07/2016, o contrato de fornecimento de alimentação aos presos recolhidos na cadeia pública em Montalvânia/MG, firmado em 04/12/2015, com a empresa Carlos

Eduardo Lara, em razão da desativação daquela Unidade Prisional, por determinação da Secretaria de Estado de Defesa Social. Assinatura: 27/07/2016. Signatários: Bel.(a) Danilo Santos Ferraz (p/ contratante) Carlos Eduardo Lara (p/ contratada).

Extrato de Rescisão Contratual
Partes: EMG/Polícia Civil e Carlos Eduardo Lara CNPJ nº 21.545.265/0001-45
O Delegado Regional de Polícia Civil em Araxá/MG, Dr. Cezar Felipe Colombari da Silva, resolveu rescindir, a partir de 10/08/2016, o contrato de fornecimento de alimentação aos presos recolhidos na cadeia pública em Conquista/MG, firmado em 20/05/2015, com a empresa Carlos Eduardo Lara, em razão da desativação daquela Unidade Prisional, por determinação da Secretaria de Estado de Defesa Social. Assinatura: 18/08/2016. Signatários: Bel.(a) Cezar Felipe Colombari da Silva (p/ contratante) Carlos Eduardo Lara (p/ contratada).

Extrato de Rescisão Contratual
Partes: EMG/Polícia Civil e Helton Silva ME CNPJ nº 04.206.907/0001-62
A Delegada Regional de Polícia Civil em Guaxupé/MG, Dr. Marcus Roberto Piedade, resolveu rescindir, a partir de 21/07/2016, o contrato de fornecimento de alimentação aos presos recolhidos na cadeia pública em Monte Belo/MG, firmado em 18/10/2012, com a empresa Helton Silva ME, em razão da desativação daquela Unidade Prisional, por determinação da Secretaria de Estado de Defesa Social. Assinatura: 25/07/2016. Signatários: Bel.(a) Marcus Roberto Piedade (p/ contratante) Helton Silva ME (p/ contratada).

Extrato de Rescisão Contratual
Partes: EMG/Polícia Civil e Marli Batista Alves ME CNPJ nº 25.661.679/0001-90
O Delegado Regional de Polícia Civil em Poços de Caldas/MG, Dr. Sérgio Elias Dias, resolveu rescindir, a partir de 21/07/2016, o contrato de fornecimento de alimentação aos presos recolhidos na cadeia pública em Cabo Verde/MG, firmado em 20/08/2014, com a empresa Marli Batista Alves ME, em razão da desativação daquela Unidade Prisional, por determinação da Secretaria de Estado de Defesa Social. Assinatura: 25/07/2016. Signatários: Bel.(a) Sérgio Elias Dias (p/ contratante) Marli Batista Alves ME (p/ contratada).

Extrato de Contrato
Processo nº 124/2016
Contrato nº 9074533
Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e Carlos Eduardo Lara CNPJ nº 21.545.265/0001-45. Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e/ou provisórios, recolhidos na cadeia pública em Além Paraíba/MG. Preço: R\$10,14 (dez reais e quatorze centavos) a diária "per capita". Vr. Estimativo mensal: R\$14.297,40 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), correndo as despesas pela dotação orçamentária nº 1511.06.421.208.4.604.0001-33.90.39.03.0.10.1 fonte de recurso 27.1. Duração: 12 (doze) meses, a contar de 22/08/16. Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo nº 88.152-0/92 do TCE. Foro: B.Hte. Assinatura: 18/08/16. Signatários: Bel. Carlos Eduardo Santos Rodrigues (p/contratante) Carlos Eduardo Lara (p/ contratada).

Extrato de I V Termo Aditivo
Partes: EMG/Polícia Civil e Maciel dos Reis Agrelos Ltda CNPJ nº 06.003.440/0001-89.
Objeto: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2016, o prazo de vigência do contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou provisórios recolhidos na cadeia pública em Divino/MG, firmado em 13/09/2012. Vr. unitário da diária R\$ 16,03 (dezesseis reais e três centavos). Vr. Estimativo mensal: R\$ 16.350,60 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), através da Dot. Orçamentária nº 1511.06.421.208.4.604.0001-33.90.39.03.0.10.1 fonte de recurso 27.1. Foro: B.Hte. Assinatura: 13/09/2016. Signatários: Bel.(a) Alessandro Amaro da Matta (p/ contratante) Maciel dos Reis Agrelos Ltda (p/ contratada).

Despacho Autorizativo

Autorizo a celebração do IV termo aditivo ao contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na cadeia pública de Divino/MG, Contrato nº 4400 a ser firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil e a empresa Maciel dos Reis Agrelos Ltda, objetivando prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2016, bem como alterar o valor mensal para R\$ 16.350,60 para aproximadamente 1.020 diárias, ao valor unitário de R\$16,03 em razão do reajuste de 5,77% para o período ora aditado. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2016.

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Regional de Polícia Civil

27 cm -27 883243 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAIS E AVISOS

Departamento de Trânsito

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 5342/2014.
Partes: EMG/Polícia Civil, através do Departamento de Trânsito de Minas Gerais–Detran/MG e a empresa Gesmaq Comércio e Serviços Ltda-ME. Da Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27/09/2016 até 26/09/2017. Do Reajuste de Preço: Reajuste do valor, em conformidade com o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses o que totaliza 8,97% (ref. Agosto/2016). Do Valor do Contrato e Dotação Orçamentária: O presente termo aditivo possui o valor de R\$20.051,61 (vinte mil, cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias já previstas, relativas ao exercício de 2016. Permanecem em vigor os demais itens e condições do Contrato não alterados pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 22/09/2016. Signatários: Ana Cláudia Oliveira Perry (P/ Contratante) e Ricardo Padilha Fonseca (P/ Contratada).

Despacho Autorizativo:

Autorizo a celebração do II Termo Aditivo ao Contrato 5342/2014, com a empresa Gesmaq Comércio e Serviços Ltda-ME, referente a contratação dos serviços de manutenção e reparo de máquinas de chancela, conforme descritos em contrato, objetivando a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato em R\$1.650,57 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 8,97% (ref. Agosto/2016), em conformidade com IPCA, alterando o valor global para R\$20.051,61 (vinte mil, cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). Permanecem em vigor os demais itens e condições do Contrato e seus Aditivos não alterados pelo presente instrumento de autorização. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 dias do mês de Setembro de 2016.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran/MG

8 cm -28 883701 - 1

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 17 e 18 de Outubro de 2016, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – ESTACIONAMENTO E REBOQUE NOSSA SENHORA APARECIDA situado na RUA JOSÉ PEREIRA SALLES, nº 165, no bairro DAMASCO, no município de VARGINHA-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).
3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irreparável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.
3.4 – Os lotes de números 4, 7, 9, 11, 14, 18, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 59, 89, 93, 106, 139, 144, 148, 156 e 165 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.
4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.
4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo LEILOEIRO OFICIAL.
4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrematação estadual (DAE).
4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.
4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item
4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrematação Estadual – DAE, que será emitido pelo Detran/MG;
4.4.2 – O arrematante deverá deixar, com o Leiloeiro Oficial, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do estado, ocasião em que será emitida a Nota Fiscal.
4.4.3 – O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior.
4.4.4 – A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.
4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a NOTA FISCAL correspondente, na qual deverá constar:
a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, e endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP
c-TERM de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco de motor dos lotes de número;1,3,10,20,26,39,63,82,112 e 142 são imprestáveis para o uso na sua forma original, devendo ser destruídos
4.6 – Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
4.6.1 – sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;
4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro OFICIAL.
4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (SEDE DO ROTARY CLUB, situado em RUA MARCELINO RESENDE, 72 - CATANDUVAS, VARGINHA - MG), pelo Leiloeiro OFICIAL, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).
4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.10 – O Leiloeiro OFICIAL nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).
5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA, PRACA JOAO GONZAGA, 91, CENTRO, VARGINHA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação nas seguintes datas :
a – No dia 22 de novembro de 2016, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 149;
5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA nas seguintes datas :
a – No dia 22 novembro de 2016, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 149;
5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PATIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PATIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).
5.6 – Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irreparável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA.
6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos.
6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
6.10 – Todas as despesas com a retirada do PATIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00103/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo leiloeiro OFICIAL PAULO CESAR AGOSTINHO matricula 955 na JUCEMG, designado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Oílson Nunes dos Santos Hoffmann Schmitt, ofício 981/2016, que conduzirá à hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA, instituída pela portaria 843, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro OFICIAL, PAULO CESAR AGOSTINHO, matriculado sob o número 955 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no SEDE DO ROTARY CLUB, situado em RUA MARCELINO RESENDE, 72 - CATANDUVAS, VARGINHA - MG, no dia 19 de outubro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 11:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 19 de Outubro de 2016, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado ESTACIONAMENTO E REBOQUE NOSSA SENHORA APARECIDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 166;